

da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2017:

Primeiro-Cabo:

2CAB OPSAS 138945 K Ricardo David Rodrigues — BA11.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 84/2016, de 21 de dezembro, é realizada de acordo com a fundamentação constante na alínea f) do n.º 1 do Anexo C, do Memorando n.º 1/CCEM/2017, de 25 de janeiro, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 258.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto.

3 — Conta a antiguidade desde 1 de agosto de 2015.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de novembro de 2017. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major General Piloto Aviador.

310904377

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10193/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Patrícia Isabel Garlito Cerdeira, no âmbito das respetivas qualificações académicas e profissionais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 21 de outubro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais

Nome — Patrícia Isabel Garlito Cerdeira
Data Nascimento — 24 de setembro de 1971
Formação académica e de especialização

Licenciatura em Ciências da Comunicação.

Curso da Alliance Française.

Cursos de formação em televisão, rádio e imprensa escrita.

Vários cursos de especialização no Centro de Formação de Jornalistas (CENJOR). Vários cursos de especialização na Rádio Televisão Portuguesa (RTP) e Rádio Difusão Portuguesa (RDP).

Cursos de formação especializada nas áreas da Segurança Interna, Defesa Nacional, Justiça, Proteção Civil e Proteção e Socorro.

Curso de Suporte Básico de Vida do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

Experiência profissional

De novembro de 2015 a 20 de outubro de 2017: adjunta no Gabinete da Ministra da Administração Interna do XXI Governo Constitucional.

Jornalista da RTP e RDP desde 1990 até 2015, como repórter principal sendo nos últimos 10 anos editora das áreas da Administração Interna e Justiça onde se especializou.

Colaboração permanente nas Revistas:

“Jornal Bombeiros de Portugal” da Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP).

“Fronteira” do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

“Estrada Viva” da ex-Direção Geral de Viação (DGV).

“Prisões em Revista” da ex-Direção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP).

“Pretextos” do ex-Instituto da Segurança Social (ISS).

Outras atividades

Formadora em Comunicação de Emergência, em Gestão da Informação com os Media e em Técnicas de Comunicação e Informação.

Moderadora em várias Conferências e Seminários Nacionais e Internacionais nas Áreas da Segurança Interna, Justiça, Saúde, Proteção Civil e Proteção e Socorro.

Palestrante em várias Conferências e Seminários Nacionais e Internacionais sobre Informação e Comunicação.

Línguas

Francês fluente. Inglês e Espanhol.

310905268

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 10194/2017

Por Despacho de 30 outubro de 2017, do Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, e após anuência do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Mário José Neves Tomás, no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, mantendo o trabalhador a posição remuneratória detida na situação jurídico funcional de origem, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de novembro de 2017.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

310903648

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 10195/2017

Por meu despacho, de 10 de agosto de 2017:

Licenciada Maria Helena Louro dos Santos — renovada a comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, por um período de três anos, com efeitos a 1 de novembro de 2017. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de outubro de 2017. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

310904847

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 14022/2017

Por despacho de 23 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, publicado através do aviso n.º 10132/2016 (2.ª série), de 17 de agosto, foi registada a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Produtos Multimédia do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2015 -2016.

Solicitou, entretanto, o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa, o registo da alteração, para um aumento do número máximo de novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo.

Assim, publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

Por meu despacho, de 21 de julho de 2016, proferido por delegação de competências, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei